

supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação/notificação em juízo.

18 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *João Manuel Monteiro Amaro*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Manuel Matos*.

**Aviso de contumácia n.º 914/2006 — AP.** — O Dr. João Manuel Monteiro Amaro, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 16694/96.7TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Ermelinda do Carmo Rodrigues dos Santos, filho de Rogério Nunes dos Santos e de Onélia da Conceição Rodrigues Lopes, nascida em 11 de Junho de 1975, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 11152253, com domicílio na Rua Pinheiro, 54, 8125 Quarteira, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 21 de Abril de 1999, por despacho de 14 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o crime pelo qual o arguido se encontrava acusada, ter sido descriminalizado.

18 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *João Manuel Monteiro Amaro*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Manuel Matos*.

**Aviso de contumácia n.º 915/2006 — AP.** — O Dr. João Manuel Monteiro Amaro, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 3280/02.3TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Alexandre Thome Sousa, nascido em 26 de Junho de 1974, solteiro, titular do passaporte n.º CI 480210, com domicílio na Rua do Bonjardim, 1242, 1.º-A, esquerdo, 4000 Porto, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 21 de Abril de 1999, por despacho de 14 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o crime pelo qual o arguido se encontrava acusado, ter sido descriminalizado.

18 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *João Manuel Monteiro Amaro*. — O Oficial de Justiça, *Gonçalo Neves*.

**Aviso de contumácia n.º 916/2006 — AP.** — O Dr. João Manuel Monteiro Amaro, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 688/98.0SQLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Miguel Damba, com domicílio na Rua 25 de Abril, lote 12, 2.º, esquerdo, Mina, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 21 de Abril de 1999, por despacho de 14 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização do crime pelo qual o arguido se encontrava acusado, ter sido descriminalizado.

18 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *João Manuel Monteiro Amaro*. — O Oficial de Justiça, *Gonçalo Neves*.

**Aviso de contumácia n.º 917/2006 — AP.** — A Dr.ª Joana Maria R. Fernandes Costa, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 729/01.6SQLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Alexandre Fernandes Cardoso, filho de José Pereira Cardoso e de Isabel Maria Monteiro Fernandes, natural de Caneças (Odivelas), de nacionalidade portuguesa, nascido em 25 de Outubro de 1983, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 13051510, com domicílio na Rua Moinho, 1, rés-do-chão, Arui, 2715 Almaragem do Bispo, o qual foi em 10 de Fevereiro de 2004, condenado em 60 dias de multa à taxa

diária de 3,00 euros, transitado em julgado em 7 de Dezembro de 2004, pela prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, e artigo 121.º, n.º 1, e 122.º, n.º 2, ambos do Código da Estrada, praticado em 27 de Agosto de 2001, é o mesmo declarado contumaz, em 15 de Novembro de 2005, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º do Código de Processo Penal. na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 21 de Abril de 1999, por despacho de 14 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal. A pena de multa convertida, por despacho judicial datado de 27 de Abril de 2005, em 40 dias de prisão subsidiária. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

21 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Joana Maria R. Fernandes Costa*. — O Oficial de Justiça, *Maria Conceição Paiva*.

**Aviso de contumácia n.º 918/2006 — AP.** — O Dr. João Manuel Monteiro Amaro, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 7152/02.3TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Cristina Maria Amado Jerónimo Rocha, filha Manuel Santana Reis Jerónimo e de Maria Alice Ramos Amaro, nacionalidade portuguesa, nascida em 17 de Maio de 1963, casada, titular do bilhete de identidade n.º 8023370, com domicílio na Rua Forte da Bela Vista, lote 6 D, 24, 2910 Setúbal, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 9 de Dezembro de 2001, por despacho de 18 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

18 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *João Manuel Monteiro Amaro*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Manuel Matos*.

**Aviso de contumácia n.º 919/2006 — AP.** — O Dr. João Manuel Monteiro Amaro, juiz de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 12430/99.4TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Tiago David Oliveira Coelho, filho de António José Coelho de Almeida e de Anabela Oliveira Mestre Coelho, nascido em 12 de Dezembro de 1979, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11506181, com domicílio na Estrada Militar, lote 64, rés-do-chão direito, Quinta da Corvina, 2825 Trafaria, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 20 de Abril de 1999, por despacho de 18 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o crime pelo qual se encontrava acusado, ter sido descriminalizado.

21 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *João Manuel Monteiro*. — O Oficial de Justiça, *Gonçalo Neves*.

**Aviso de contumácia n.º 920/2006 — AP.** — O Dr. João Manuel Monteiro Amaro, juiz de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 5814/96.1JAPRT, pendente neste Tribunal contra a arguida Dulcília Maria dos Santos Leitão, filha de António Leitão e de Cândida Rosa, nascida em 11 de Agosto de 1956, titular do bilhete de identidade n.º 3499055, com